



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede o título de “Cidadão Mauaense” ao Excelentíssimo Senhor DIMAS EDUARDO RAMALHO, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados a Cidade de Mauá, e dá outras providências.

Vereador **ADMIR JACOMUSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Mauaense” ao Excelentíssimo Senhor **Dimas Eduardo Ramalho**, por relevantes serviços prestados A Cidade de Mauá.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será prestada em solenidade a ser definida posteriormente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 07 de dezembro de 2017, 62º da emancipação político-administrativa do município.


Vereador ADMIR JACOMUSSI
Presidente

Registrado na Diretoria Geral, afixado no quadro de editais da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.


Luiz Claudio da Silva
Diretor Geral